Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
**Site:** www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**PROJETO DE LEI Nº 011-E, DE 18/01/2021**
**AUTÓGRAFO Nº 5.190 de 20/01/2021**
**LEI nº**
(De autoria do Poder Executivo)

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 203.453,36 (duzentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).***

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R$ 203.453,36 (duzentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.10.01.28.244.0065.2321.3.3.90.93.00.....R$ 2.227,43
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Indenizações e Restituições
Ação: COVID-EPI

01.10.01.28.244.0065.2322.3.3.90.93.00.....R$ 214,21
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Indenizações e Restituições
Ação: COVID-ALIMENTOS

01.10.01.28.244.0065.2323.3.3.90.30.00 .....R$ 161.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: COVID-ACOLHIMENTO

01.10.01.28.244.0065.2323.3.3.90.36.00 .....R$ 10.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ação: COVID-ACOLHIMENTO

01.10.01.28.244.0065.2323.3.3.90.39.00 .....R$ 30.011,72

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
**Site:** www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: COVID-ACOLHIMENTO

**TOTAL: .....R$ 203.453,36**

**Art. 2º** O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação: O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro de exercício anterior, no valor de R$ 203.453,36 (duzentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), referente a saldo não utilizado das receitas provenientes do Ministério da Cidadania Portaria Nº 369/2020, com denominação das Receitas PORTARIA GM/MCIDADANIA Nº 369 – COVID ACOLHIMENTO no valor de R$ R$ 201.011,72 (Duzentos e um mil e onze reais e setenta e dois centavos), PORTARIA GM/MCIDADANIA Nº 369 – COVID ALIMENTOS no valor de R$ 214,21 (Duzentos e quatorze reais e vinte e um centavos) e PORTARIA GM/MCIDADANIA Nº 369 – COVID EPI no valor de R$ 2.227,43 (Dois mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).

**TOTAL: .....R$ 203.453,36**

**Art. 3º** Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 2ª Sessão Extraordinária, de 20 de janeiro de 2021.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**
Presidente

**THIAGO VIEIRA NUNES**
1º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**
2º Vice-Presidente

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**
1º Secretário

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**
2º Secretário

Gabinete do Prefeito
Recebido em: 21/01/21
Assinatura: